



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2019/00132
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processo Civil
RELATOR	Cons. Thiago Lopes Matsushita
PARECER CEE	Nº 221/2020 CES "D" Aprovado em 08/07/2020 Comunicado ao Pleno em 15/07/2020

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho, pelo Ofício ESA/OAB-SP 340/2019, protocolado em 19/11/2019, para apreciação e aprovação, o Projeto do Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processo Civil, a ser ministrado na Seção São Paulo, nos termos da Deliberação CEE 147/2016 (fls. 02), cujo despacho para a AT foi realizado em 10/12/2019. A Assessoria Técnica enviou por e-mail, no dia 15/04/2020, o Ofício AT 72/2020, em Diligência, com a solicitação de alguns esclarecimentos, às fls. 31 e 32. As respostas retornaram no dia 06/05/2020, também por e-mail, com o Ofício ESA/OAB-SP 049/2020, assinado pelo sr. Jorge Cavalcanti Boucinhas Filho, Diretor da ESA/OAB-SP, datado de 28/04/2020, de fls. 33 a 35.

O Parecer CEE 153/2018 e Portaria CEE/GP 147, publicada em 24/04/18, recredenciou a ESA/OAB, por um prazo de 5 anos.

1.2 APRECIÇÃO

No Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, a aprovação e validade de Cursos de Especialização, oferecidos por Escolas de Governo, Instituições de Pesquisa Científica ou Tecnológica ou de natureza profissional foi normatizada pela Deliberação CEE 147/2016.

Dados Gerais

Duração do Curso: início em março de 2020 e término em novembro de 2021 (calendário, de fls. 04 a 08). É importante esclarecer que sobre este tema, na resposta ao Ofício AT nº 72/2020, em Diligência, a Instituição informou que o início do curso é no 1º semestre de 2020, com término no 2º semestre de 2021 (fls. 34).

Número de vagas: 01 turma, com 60 vagas.

Ingresso: a Instituição destacou que, para ingresso no curso, o candidato deve apresentar na matrícula uma fotografia 3x4 atual, a cópia do diploma ou certificado de colação de grau, bem como a cópia da Carteira de Identidade de Advogado (quando for o caso), expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil. A Instituição esclareceu também:

*A preferência de vaga será dada aos advogados e bacharéis em direito. Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas existentes, os candidatos serão submetidos a processo seletivo que consiste em uma avaliação escrita (prova).
O critério de desempate será feito pela análise do curriculum vitae.*

Carga horária total do curso: 450 horas.

Horário de funcionamento: as sextas-feiras, das 18h às 22h, e aos sábados, das 8h30min às 13h30min.

Coordenadores: Dr. Marcelo Tadeu Cometti, Doutor em Direito, área Direito Comercial, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (<http://lattes.cnpq.br/0266064810989157>), e Dr. Fábio Vieira Figueiredo, Doutor em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (<http://lattes.cnpq.br/5311875993557019>).

Matriz Curricular

	Módulos		CH
I	Direito Civil I	Doutor Fábio Vieira Figueiredo	27
II	Direito Civil II	Doutor Fábio Vieira Figueiredo	27
III	Direito Civil III	Doutor Roberto Bolonhini Junior	12
IV	Direito Civil IV	Mestre Patrícia Panisa	36

V	Direito Empresarial I	Doutor Marcelo Tadeu Cometti	18
VI	Direito Empresarial II	Doutor Marcelo Tadeu Cometti	45
VII	Direito Empresarial III	Doutor Marcelo Tadeu Cometti	27
VIII	Direito Processual Civil I	Doutor Georgios Alexandridis	36
IX	Direito Processual Civil II	Doutor Antonio de Pádua Notariano	36
X	Direito Processual Civil III	Doutor Antonio Sanches	45
XI	Metodologia do Ensino Superior	Mestre Arthur José Pavan Torres	27
XII	Didática do Ensino Superior	Mestre Carlos Eduardo Souza Brocanella Witter	27
XIII	Atividades Complementares	Doutor Fábio Vieira Figueiredo	87
Total			450

O corpo docente apresentado é composto por 9 professores, incluindo o Coordenador, sendo 3 Mestres e 6 Doutores o que atende ao art. 8º da Deliberação CEE 147/2016.

O *Curriculum Lattes* do corpo docente indicado na Matriz Curricular consta no processo.

Justificativa

A Escola informou (fls. 3) que o Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processo Civil tem como escopo:

...municar o advogado de aparato técnico suficiente para lidar com todas as recentes transformações pelas quais passaram estes três importantíssimos e interdependentes ramos do direito.

O direito civil há muito vem sendo profundamente transformado, como resultado do acolhimento constitucional de axiomas que relativizaram a autonomia plena de vontade.

No direito empresarial, tem-se assistido, como fruto da transformação digital e da aceleração econômica mundial, uma profunda alteração que nos apresenta novas matrizes organizacionais e o direito processual, com novo diploma, desde 2015, ainda sendo absorvido, na prática, rogam, todos por discussão e compreensão mais adequada dos institutos.

A compreensão mais amíúde destes tópicos, apresentados no curso, será ferramental indispensável para o profissional e estudioso do direito que pretende manter-se atualizado nas letras jurídicas.

Objetivos

De acordo com informações da Instituição (fls. 4), o Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processo Civil tem como objetivos:

a) *O aprimoramento técnico-profissional do advogado para a pesquisa científica, a prática profissional e o ensino jurídico;*

b) *Municar o advogado, por meio de formação crítica, aos novos enfoques de cada área do Direito.*

Público Alvo e Perfil do Estudante a ser Formado

A Instituição apresentou em um mesmo parágrafo (fls. 04), reafirmado na resposta à Diligência (fls. 34), sua descrição quanto ao público alvo do curso, bem como em relação ao perfil do estudante a ser formado, conforme segue:

O nosso público alvo são Advogados, Bacharéis em Direito ou profissionais de outras áreas graduado que têm como perfil aperfeiçoar suas habilidades de escrita, raciocínio, sociabilidade, desenvolver sua carreira, criar networking e ser um especialista em determinada área de sua escolha.

Funcionários Administrativos

A Instituição havia apresentado, em sua proposta para aprovação do Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processo Civil, uma relação de funcionários administrativos disponíveis para o curso (fls. 04), entretanto na resposta à Diligência (fls. 34) foi acrescentada a indicação de mais um funcionário administrativo (para a Secretaria), conforme descrição a seguir:

Coordenador de Núcleo, Secretaria, Coordenador de Curso, Coordenador Acadêmico, Auxiliar Administrativo, Suporte técnico de informática, setor de audiovisual e financeiro (controladoria).

Ementas, Conteúdo Programático e Bibliografia Básica - de fls. 10 a 27.

Atividades Complementares

O módulo XIII se refere às Atividades Complementares, e a Instituição apresentou a Ementa e o Conteúdo Programático, descritos às fls. 27 e 28. Na Ementa, a Instituição apresentou a seguinte justificativa:

Este módulo é dedicado ao desenvolvimento, pelo aluno, de atividades complementares voltadas à sua melhor formação, como especialista, a partir da prática de atividades acadêmicas e/ou científicas, tais como participação em programas de monitoria ou atividades de extensão, pesquisa, congressos, seminários e similares (em painéis ou palestras), publicações de trabalhos científicos, dentre outros. Buscar-se-á o Desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências adquiridas fora do ambiente presencial das aulas, para fim de promover a melhor capacitação do aluno com a somatória, ao processo de formação, dos benefícios decorrentes das experiências acadêmicas externas, quer no campo da pesquisa, quer na docência. As atividades complementares consistem em instrumento educacional extremamente relevante para fim de incluir o aluno como verdadeiro ator do processo de especialização, construtor e propagador de conhecimentos, tendo por elemento facilitador a orientação e a aquisição de informações obtidas nas aulas presenciais.

Ao final da descrição do Conteúdo Programático, a Instituição esclareceu também que:

O aluno poderá comprovar, no máximo, 50% da carga horária através de atividades do mesmo tipo. Caberá ao coordenador pedagógico do Curso a verificação do enquadramento das atividades ao rol acima apresentado e a autorização para cômputo da carga horária ao aluno.

O aluno poderá realizar as referidas atividades complementares desde o início do curso, devendo concluí-las e comprová-las até o final do quarto semestre letivo.

Processo de Avaliação

Segundo a Instituição os alunos poderão ser avaliados por meio de seminários, trabalhos, artigos propostos pela Coordenação para cada módulo/disciplina, além de prova escrita realizada ao final de cada módulo/disciplina – com exceção do módulo “Atividades Complementares”, que possui um critério diferenciado de avaliação, conforme consta nas informações do referido módulo.

Os trabalhos, provas, seminários e artigos serão avaliados por notas de zero a dez. A aprovação em cada módulo/disciplina se dará com a obtenção de média final igual ou superior a sete e frequência mínima de 75% das aulas.

Trabalho de Conclusão do Curso – TCC

De acordo com o informado pela Instituição, ao final do Curso deverá ser apresentado, por meio de um **Artigo Científico**, um Trabalho de Conclusão sobre o tema estudado, isto é, que integre o conteúdo programático, e dentro da área de interesse do aluno.

O artigo será elaborado com o auxílio de um professor orientador, escolhido pelo aluno ou indicado pela Instituição, e que o acompanhará até a entrega do trabalho final.

Os professores orientadores são responsáveis pelos critérios delimitadores para apresentação do artigo e a respectiva orientação metodológica para sua elaboração.

O aluno será aprovado se alcançar no mínimo a nota sete na avaliação.

Exigências para obtenção do Certificado

O aluno deve cumprir os seguintes requisitos para a obtenção do título de Especialista:

- I – média final igual ou superior a sete em cada módulo;
- II – frequência mínima de 75% da carga horária para cada módulo do curso;
- III – nota final do trabalho de conclusão (Artigo Científico) igual ou superior a sete.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 147/2016, o Curso de Especialização em Direito Civil, Empresarial e Processo Civil, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Seção São Paulo, com a oferta de **sessenta vagas** por turma.

2.2 A divulgação e a matrícula só podem ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 07 de julho de 2020.

a) Cons. Thiago Lopes Matsushita
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Francisco de Assis Carvalho Arten, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Luís Carlos de Menezes, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Reunião por Videoconferência, em 08 de julho de 2020.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Reunião por Videoconferência, em 15 de julho de 2020.

Cons. Hubert Alquéres
Presidente